SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 7

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2026

De 14 de setembro de 2026

Dispõe sobre a reordenação das atividades da unidade escolar "EMEF José Luiz Pinto" e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reordenada a EMEF José Luiz Pinto, código CIE n° 215659, localizada na Rua Durval Villaça, 310, Jardim Villaça, neste município, passando a denominar-se EMEIF José Luiz Pinto.

Art. 2º Em decorrência da reordenação, o atendimento aos estudantes ocorrerá da seguinte forma.

I – Educação Infantil

II – Ensino Fundamental de 9 anos (1° ano 9°)

III – Complementação Educacional

IV – Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2026

De 14 de setembro de 2026

Dispõe sobre a reordenação das atividades da unidade escolar "EMEF Prof. Tibério Justo da Silva" e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reordenada a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, código CIE n° 227316, localizada na Rua Professora Celia Asse Jacob, 03, Maylasky, neste município, passando a denominar-se EMEI Prof. Tibério Justo da Silva.

Art. 2º Em decorrência da reordenação, o atendimento aos estudantes ocorrerá da seguinte forma.

I – Educação Infantil

II – Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2026

De 14 de setembro de 2026

Dispõe sobre a extinção e o encerramento das atividades da unidade escolar "Creche Abrigo Saboó" e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a paralisação temporária das atividades da unidade escolar a partir de 16/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a extinção e o consequente encerramento definitivo das atividades da unidade escolar Creche Abrigo Saboó, código CIE n° 442288, localizada na Estrada Turística do Morro do Saboó, Saboó.

Art. 2º O encerramento das atividades da referida unidade escolar decorre da criação da Creche Saboó, conforme Decreto n° 9204/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º A guarda, a manutenção e a responsabilidade por todo o acervo documental e escrituração escolar (prontuários de alunos, diários de classe, históricos escolares e certidões) ficarão sob a responsabilidade da Creche Saboó, localizada na Estrada Turística do Morro do Saboó, 3801, Saboó, para fins de garantir a continuidade do atendimento aos ex-alunos e a emissão de documentos.

Art. 4º Os bens patrimoniais móveis, equipamentos e materiais didáticos pertencentes à unidade escolar extinta serão remanejados e incorporados ao patrimônio da Creche Saboó.

Art. 5° Os alunos regularmente matriculados serão remanejados para a rede de ensino regular, assegurando-se suas vagas na unidade escolar Creche Saboó ou em outras unidades da rede pública, sem prejuízo de seu percurso escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2026

De 14 de setembro de 2026

Dispõe sobre a extinção e o encerramento das atividades da unidade escolar "Creche Amazilia Ribeiro Lopes" e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a paralisação temporária das atividades da unidade escolar a partir de 16/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a extinção e o consequente encerramento definitivo das atividades da unidade escolar Creche Amazilia Ribeiro Lopes, código CIE n° 807291, localizada na Avenida John Kennedy,494, Centro.

Art. 2º O encerramento das atividades da referida unidade escolar decorre da reordenação da CMEI Amasília Ribeiro Lopes, conforme Decreto n° 9205/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º A guarda, a manutenção e a responsabilidade por todo o acervo documental e escrituração escolar (prontuários de alunos, diários de classe, históricos escolares e certidões) ficarão sob a responsabilidade da CMEI Amasília Ribeiro Lopes, localizada na Avenida John Kennedy,494, Centro, para fins de garantir a continuidade do atendimento aos ex-alunos e a emissão de documentos.

Art. 4º Os bens patrimoniais móveis, equipamentos e materiais didáticos pertencentes à unidade escolar extinta serão remanejados e incorporados ao patrimônio da CMEI Amasília Ribeiro Lopes.

Art. 5° Os alunos regularmente matriculados serão remanejados para a rede de ensino regular, assegurando-se suas vagas na unidade escolar CMEI Amasília Ribeiro Lopes ou em outras unidades da rede pública, sem prejuízo de seu percurso escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2026

De 14 de setembro de 2026

Dispõe sobre a extinção e o encerramento das atividades da unidade escolar "Creche Maria Emília Toschi Maccagnini" e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a paralisação temporária das atividades da unidade escolar a partir de 02/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a extinção e o consequente encerramento definitivo das atividades da unidade escolar Creche Maria Emília Toschi Maccagnini, código CIE n° 279559, localizada na Prof. Vicente Júlio de Oliveira, S/N, Mosteiro.

Art. 2º O encerramento das atividades da referida unidade escolar decorre de reorganização da rede física de atendimento.

Art. 3º A guarda, a manutenção e a responsabilidade por todo o acervo documental e escrituração escolar (prontuários de alunos, diários de classe, históricos escolares e certidões) ficarão sob a responsabilidade da CMEI Prof.ª Gláucia Regina Pestana Risso, localizada na Rua Santa Julia, 06, Jardim Villaça, para fins de garantir a continuidade do atendimento aos ex-alunos e a emissão de documentos.

Art. 4º Os bens patrimoniais móveis, equipamentos e materiais didáticos pertencentes à unidade escolar extinta serão remanejados e incorporados ao patrimônio da CMEI Prof.ª Gláucia Regina Pestana Risso ou em outras unidades da rede pública.

Art. 5° Os alunos regularmente matriculados serão remanejados para a rede de ensino regular, assegurando-se suas vagas na unidade escolar CMEI Prof.ª Gláucia Regina Pestana Risso ou em outras unidades da rede pública, sem prejuízo de seu percurso escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2026

De 14 de setembro de 2026

Dispõe sobre a extinção e o encerramento das atividades da unidade escolar "EMEF Distrito de Maylasky" e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o fim das atividades da unidade escolar a partir de 03/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a extinção e o consequente encerramento definitivo das atividades da unidade escolar EMEF Distrito de Maylasky, CIE n° 9302, localizada na Rodovia Raposo Tavares, S/N, KM 52,7, Jardim Cardoso (Mailasqui).

Art. 2º O encerramento das atividades da referida unidade escolar decorre de reorganização da rede física de atendimento.

Art. 3º A guarda, a manutenção e a responsabilidade por todo o acervo documental e escrituração escolar (prontuários de alunos, diários de classe, históricos escolares e certidões) ficarão sob a responsabilidade da Escola do Futuro Enrico Dell'Acqua, localizada na Rua Benedicta dos Santos Caparelli, S/N, Centro (Mailasqui), para fins de garantir a continuidade do atendimento aos ex-alunos e a emissão de documentos.

Art. 4º Os bens patrimoniais móveis, equipamentos e materiais didáticos pertencentes à unidade escolar extinta serão remanejados e incorporados ao patrimônio da Escola do Futuro Enrico Dell'Acqua ou em outras unidades da rede pública.

Art. 5º Os alunos regularmente matriculados serão remanejados para a rede de ensino regular, assegurando-se suas vagas na unidade escolar Escola do Futuro Enrico Dell'Acqua ou em outras unidades da rede pública, sem prejuízo de seu percurso escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Ref.: Pregão Eletrônico nº 64/2026 – Aquisição de veículo tipo pick-up zero km, cabine dupla, cor branca, para atender as demandas da divisão de meio-ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP. Em 08/09/2026 o Senhor Prefeito adjudicou e homologou o lote 01 à empresa NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, pelo valor total de R$ 119.999,99.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE LINHA LEVE E MÉDIA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP – Fica retificado os seguintes itens da Minuta da Ata de Registro de Preços: No item 9.5.2. *onde se lê "30% (dez por cento)", leia-se "30% (trinta por cento)"*; No item 10.2.1. *Onde se lê "constantes no item 8", leia se "constantes no item 7"*. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital. O detalhamento da retificação está à disposição no site: www.saoroque.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE SAO ROQUE: 70946009000175
Assinado por: MUNICIPIO DE SAO ROQUE: 70946009000175
Data: 14/09/2026 16:00:17